

**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS -
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE CUNHO ARTÍSTICO-CULTURAL E/OU PATRIMONIAL
EM FORMATO DIGITAL**

FESTIVAL VIRTUAL “EMBALANDO A ARTE NA REDE”

EDITAL FUMBEL Nº 002/2020

Em cumprimento à missão primordial de valorizar, estimular e ampliar e desenvolver a rica produção de cunho artístico na cidade de Belém e Distritos, a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, por intermédio do presente Edital, visa contribuir, fomentar, concretizar e garantir a continuidade de ações de produtores, artistas, empresários, arte-educadores, educadores patrimoniais, dentre outros, num momento ímpar para a humanidade, oportunizando a realização do Festival Virtual intitulado “EMBALANDO A ARTE NA REDE”, por meio do CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, bem como da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE CUNHO ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS EM FORMATO DIGITAL. Tais produções deverão ser postadas e divulgadas em ambientes virtuais de amplo alcance (plataformas digitais e redes sociais), proporcionando a vasta circulação de conteúdos e apresentações vinculados aos segmentos indicados na Lei Municipal “Valmir Bispo”, diploma legal que fundamenta o Sistema Municipal de Cultura, num momento em que o distanciamento entre pessoas, precipitado pelo isolamento social imposto de forma irrestrita, promove reais e definitivas alterações no entendimento e nas impressões sobre a verdadeira importância da vivência necessária e constante da arte e da cultura no cotidiano de cada cidadão.

Ressaltando-se ainda, que o Edital mencionado, também viabilizará a composição de um precioso e inédito Acervo Público Cultural para o Município de Belém, o que exsurge como um passo definitivo para o cumprimento de metas específicas impostas pela Administração Municipal, voltadas para a preservação do rico e diversificado panorama cultural da cidade de Belém e Distritos.

No que tange ao alicerce legal, infere-se que o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE CUNHO ARTÍSTICO-CULTURAIS E/OU PATRIMONIAIS EM FORMATO DIGITAL, fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215, *caput*, 216 *c/c*

23, III, IV e V; nos Princípios que regem a Administração Pública, na Lei Federal nº 13.018/2014, de 22 de julho de 2014, na Lei Federal 8.666/1993; na Lei Municipal 9.277/2017 (Lei Valmir Bispo) e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município de Belém, o Decreto Municipal nº 90.510, de 10 de janeiro de 2018, que institui do Comitê de Gestão Intersetorial, responsável pelas determinações da Política Institucional “Aliança Pela Paz”, bem como os Decretos Estadual nº 609/2020 e Municipal nº 95.955/2020, ambos destinados à estabelecer medidas excepcionais de contenção contra o contágio da COVID-19.

SILVIA LOVAGLIO

AJUR/FUMBEL